



LEI Nº 1871/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ COM O NOME DE
THAYNNAR RAFAELLY GOMES LIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Thaynnar Rafaelly Gomes Lima a via pública localizada no bairro Santo Antônio, no município de Tianguá-CE, anteriormente sem denominação oficial, com início na rua Coronel João Damasceno, findando na Rua Jerônimo Telles de Menezes, conforme mapa cartográfico anexo, neste Município de Tianguá-CE.

§1º São coordenadas geográficas aproximadas: Início: -3.730555, -41.004551. Término: -3.730956, -41.003703.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 04 de novembro de 2025.

Alex Anderson Nunes da Costa

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

IMAGENS DO GOOGLE MAPS ATUALIZADAS

